



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/1

**PARECER TÉCNICO 040/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**REQUERENTE: BF ASFALTO LTDA**

**PROCESSO: 202103055412377680**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULA 73.254**

**São José dos Pinhais, 18 de maio de 2021**

Após análise do requerimento protocolado sob nº 202103055412377680, apresentado por BF ASFALTO LTDA, referente à instalação e operação de Usina Dosadora de Concreto no imóvel matrícula 73.254, neste município, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se nesta data para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- i) Através do protocolo 202101122413878756, o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) deferiu a alteração de permissível para permitido o uso Industrial 4 no imóvel, especificamente em Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1);

o GAT define como condição para a **emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO)**:

- a) **Zoneamento**: a área utilizada para o empreendimento deverá estar integralmente localizada na Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1) incidente no imóvel, conforme Lei Complementar 107/2016;

**O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo.**

1.	ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
2.	EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
3.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
4.	HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
5.	JOSÉ MAURÍCIO PRECOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
6.	LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
7.	LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
8.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

2/1

**PARECER TÉCNICO 040/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**REQUERENTE: BF ASFALTO LTDA**

**PROCESSO: 202103055412377680**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRICULA 73.254**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/1

## PARECER TÉCNICO 040/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: BF ASFALTO LTDA

PROCESSO: 202103055412377680

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: MATRÍCULA 73.254

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2021

Após análise do requerimento protocolado sob nº 202103055412377680, apresentado por BF ASFALTO LTDA, referente à instalação e operação de Usina Dosadora de Concreto no imóvel matrícula 73.254, neste município, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se nesta data para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- i) Através do protocolo 202101122413878756, o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) deferiu a alteração de permissível para permitido o uso Industrial 4 no imóvel, especificamente em Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1);

o GAT define como condição para a **emissão da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO)**:

- a) **Zoneamento**: a área utilizada para o empreendimento deverá estar integralmente localizada na Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1) incidente no imóvel, conforme Lei Complementar 107/2016;

**O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.**

1.	ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
2.	EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
3.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
4.	HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
5.	JOSÉ MAURÍCIO PRECOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
6.	LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
7.	LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
8.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	

